



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Colégio Estadual Liceu do Ceará		
EMENTA: Recredencia o Colégio Estadual Liceu do Ceará, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2014, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Raimunda Aurila Maia Freire		
SPU Nº 11264264-0	PARECER Nº 0073/2011	APROVADO EM: 21.02.2011

I – RELATÓRIO

Amélia Soares de Almeida Landim, diretora do Colégio Estadual Liceu do Ceará, nesta capital, mediante o processo nº 08184594-4, solicita a este Conselho o recredenciamento da referida Instituição, a renovação de reconhecimento do curso de ensino médio e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição pertence à rede estadual de ensino, está localizada na Praça Gustavo Barroso, s/n, Jacarecanga, CEP: 60.010-700, nesta capital, com inscrição no Censo Escolar nº 23073039, e está cadastrada no CNPJ sob o nº 07.144.167/0001-75.

Compõem o quadro técnico-administrativo Amélia Soares de Almeida Landim, diretora pedagógica, graduada em Letras, com especialização em Gestão Escolar, registro nº LP – 9200, e Lúcia Elisabeth Garcia, secretária, registro nº 2964.

O corpo docente dessa instituição é composto de 145 (cento e quarenta e cinco) professores, sendo 137 (cento e trinta e sete) habilitados, e oito autorizados.

O regimento escolar apresentado a este Colegiado foi elaborado conforme a legislação vigente e veio acompanhado do projeto político-pedagógico.

São peças do processo o atestado de segurança, assinado pelo engenheiro Emanuel Olvio A. Moura, CREA-CE nº 38754D, e comprovante de solicitação do Registro Sanitário assinado pelo médico sanitário Rubens da Silva Rebouças – CRM – 6546.

O processo em pauta integra o Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP, a nova sistemática de cadastramento para recredenciamento, reconhecimento, autorização e aprovação de cursos das unidades de ensino no sistema educacional do Estado.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0073/2011

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação está amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996, e pelas Resoluções deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, o voto da relatora é favorável ao credenciamento do Colégio Estadual Liceu do Ceará, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2014, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de fevereiro de 2011.

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Relatora

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE